

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo Nº 59/1988 de 7 de Junho

Considerando que se torna necessário quantificar a remuneração prevista no n.º 2 da Resolução n.º 3/85, de 29 de Janeiro;

Considerando ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 415/87, de 31 de Dezembro, determina-se:

- Ao delegado do Governo Regional nomeado nos termos da resolução acima identificada será abonada, sem prejuízo da manutenção do estatuto de funcionário público, uma remuneração correspondente a 90% do valor padrão fixado nos termos do n.º 4 – 1º., da Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril.

29 de Abril de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Tomás Duarte Garcia Júnior*.